



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO V AO CONVÊNIO nº 14/2015,
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE JUNDIAÍ.

Processo nº 16.295-4/2015

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também o Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. **TIAGO TEXERA**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO** e, de outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE JUNDIAÍ**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.956.440/0001-95, com sede à Rua Dr. Francisco Teles, nº 475, Vila Progresso, Jundiaí/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **WAGNER VIEIRA CHACHÁ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.599.932-0 e do CPF/MF nº 002.322.268-90, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, celebram entre si o presente Aditivo ao Convênio nº 14/2015 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – O Plano de Trabalho e respectivos Anexos que fazem parte integrante do presente Termo Aditivo passam a substituir, com efeitos a partir de janeiro de 2018, o Plano de Trabalho e respectivos Anexos que integraram o Convênio ora aditado, por força de suas disposições originárias e das alterações incidentes nos Termo Aditivos I, II, III e IV.

II – As disposições da Cláusula Quinta, letra “a” do Instrumento inicial, as quais versam sobre os valores atribuídos ao Convênio nº 014/2015, passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018, com os seguintes valores:

Valor Global – R\$ 6.791.996,77 (seis milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos);

Valor Anual – R\$ 1.401.910,08 (um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e dez reais e oito centavos);

Valor Mensal: R\$ 116.825,84 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

III - As dotações orçamentárias citadas na cláusula sexta e que darão suporte às despesas no presente exercício passam a ser as seguintes: 14.01.10.302.0191.2186.33.90.39.00.5001 e 14.01.10.302.0191.2186.33.90.39.00.0.

IV – A **CONVENIADA** deverá atender a Instrução Normativa do TCE/SP e o Comunicado TCE SP SDG nº 016/2018, bem como a Lei nº 8.344 de 03 de dezembro de 2014, que regulam a transparência da gestão de recursos públicos



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

municipais por entidades da área de saúde que os recebam, o descumprimento ensejará as penalidades previstas em lei.

V – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 14/2015, celebrado em 17 de julho de 2015, Termo Aditivo I, celebrado em 29 de outubro de 2015, Termo Aditivo II, celebrado em 16 de fevereiro de 2016, Termo Aditivo III, celebrado em 11 de outubro de 2016 e do Termo Aditivo IV, celebrado em 08 de dezembro de 2017.

VI - O Núcleo de Regulação da Saúde deverá remeter trimestralmente, e conforme cronograma do Ministério da Saúde, os relatórios de controle e monitoramento, para conhecimento e avaliação das Comissões do COMUS.

E, por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

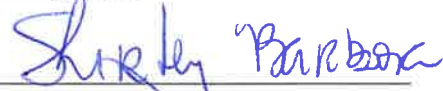
Jundiaí 29 de junho de 2018.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde


WAGNER VIEIRA CHACHÁ
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Jundiaí

Testemunhas:

1 - 
SHIRLEY BARBOSA

2 - 
FABIANE BATSTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração